

Lei nº 32/73

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional

O Prefeito municipal de Curitiba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal de Curitiba aprovou e eu, promulgo a seguinte lei:

Ant

Artigo 1º: Esta Prefeitura autorizada a abrir um crédito adicional até a importância de R\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente.

Administração Superior Executiva
Gabinete de Prefeito

0831. 20-02 material de consumo R\$ 3.000,00

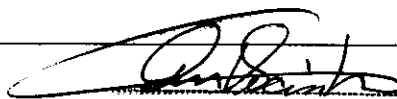
Artigo 2º: O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente na mesma importância.

Transporte e Comunicações

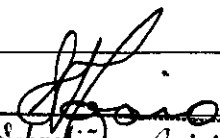
46 41.30-42 Caminhamento e Instalações R\$ 3.000,00

Artigo 3º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Luziânia, 20 de Setembro de 1973


Antonio Vicente dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada por afixação em local de costume na data supra e registrada nesta Secretaria.


— Sebastião Anício —
SECRETÁRIO AUXILIAR
DE CONTABILIDADE